

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - 01/2024

BOLSA FAPEMIG: DESENVOLVIMENTO EM C,T&I - NÍVEL VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MG

O Projeto Interinstitucional “**Metodologia Camponês a Camponês como processo participativo e horizontal de transição agroecológica sustentável e promoção da saúde em assentamentos da Reforma Agrária no Estado de Minas Gerais**”, financiado no âmbito da Chamada FAPEMIG Nº 016/2023 (Economia Verde), com duração de 36 meses, possui doze (12) Bolsas de Desenvolvimento em C,T&I - Nível VI. Essas bolsas buscam contribuir para a iniciação de estudantes de graduação, das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais (IES) envolvidas no projeto, em atividades de pesquisa em interface com extensão.

Este Edital tem o objetivo de selecionar, para o projeto supracitado, três (3) estudantes de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus Governador Valadares (UFJF-GV), que receberão **bolsas por 12 meses**, com possibilidade de prorrogação dentro do período de execução do projeto.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. Propiciar, por meio da bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação, a participação de estudantes em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG;

1.2. Envolver estudantes de graduação nas atividades científicas e de extensão, proporcionando aos bolsistas a aprendizagem técnica, metodológica e social de pesquisa e extensão, bem como estimulando o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa e da extensão.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período de inscrição: **18 a 24 de junho de 2024**;

2.2. Os estudantes interessados em participar deste processo seletivo deverão encaminhar toda a documentação e informações, conforme descrito no item 3 deste edital, **acessando o link:** <https://docs.google.com/forms/d/1QSqZ5olANTyNIJRegNAieQBxUmK1ha5o-NCow3ZEJtE/edit>;

2.3. A ausência ou insuficiência de informações referentes às características obrigatórias do presente Edital resultará em não enquadramento no processo seletivo e eliminação do/a candidato/a.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Histórico Escolar do candidato com **código de autenticação para validação on-line**;
- 3.2. Declaração de Matrícula do candidato com **código de autenticação para validação on-line**;
- 3.3. Cópia do documento de identificação oficial com foto (frente e verso) do/a candidato/a;
- 3.4. Currículo *Lattes* com atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão discriminadas;
- 3.5. Preenchimento de declaração do candidato (Anexo I) de disponibilidade de 15 horas semanais para execução das atividades do projeto, incluindo a participação nas atividades de campo, processamento e análise de dados, reuniões com orientadores e participação nas reuniões;
- 3.6. Carta de interesse do candidato no trabalho de pesquisa e extensão, restrita a 20 linhas, em espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.
- 3.7. Candidatos que se declararem estudantes orgânicos e/ou pertencentes ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ou a outros movimentos sociais, seja no campo ou na cidade, deverão enviar uma declaração emitida pela organização a que pertencem, como forma de comprovação.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1. Ser graduando/a da UFJF-GV, **a partir do segundo período e não estar cursando os últimos dois períodos do curso de graduação**;
- 4.2. **Não receber bolsa** de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, **nem ter vínculo de trabalho** de qualquer natureza;
- 4.3. Para a seleção dos bolsistas, dentro do escopo estabelecido pelos itens 4.1 e 4.2, serão **priorizados** os seguintes perfis:
 - I. Estudantes orgânicos e/ou pertencentes (com comprovação do movimento) ao Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST);
 - II. Estudantes orgânicos e/ou pertencentes (com comprovação do movimento) a outros movimentos sociais, do campo ou da cidade, de trabalhadores e trabalhadoras;
 - III. Estudantes que participam de núcleos, grupos ou coletivos de agroecologia, reforma agrária e economia solidária;
 - IV. Estudantes residentes em áreas rurais;
 - V. Mulheres (cis ou trans);
 - VI. Negras/os;
 - VII. Indígenas.
- 4.4. Desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto em regime de dedicação de **15 (quinze) horas semanais** sob orientação do/a responsável na IES do/a bolsista e da Equipe de Pesquisa e Extensão do projeto;
 - 4.4.1. O Plano de Trabalho será executado em conformidade com o Anexo II;
- 4.5. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de

pesquisa e extensão (Anexo II) e demais demandas relacionadas que se apresentarem ao longo de seu desenvolvimento;

4.6 Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho através de Relatório Técnico (a ser elaborado conjuntamente com Orientadores e Equipe de Pesquisa e Extensão do projeto);

4.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, referentes ao projeto, fazer referência à sua condição de bolsista do mesmo;

4.8. Apresentar, em algum evento científico e/ou de extensão das IES envolvidas neste edital, resultados do projeto que tenham envolvimento do trabalho do/a bolsista;

4.9. Devolver ao projeto, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos.

5. NORMAS ESPECÍFICAS E ESCLARECIMENTOS

5.1. Poderão participar da seleção estudantes de graduação da UFJF-GV;

5.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00;

5.3. Serão classificados duas vezes mais alunos que o número de bolsas, permitindo a formação de um cadastro reserva de suplentes, que poderão preencher as vagas não ocupadas pelos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo.

6. CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

6.1. O orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do bolsista que atuar em desacordo com o/a orientador/a responsável e com o Plano de Trabalho, não apresentar envolvimento e participação satisfatória e/ou concluir (colar grau) no curso de graduação;

6.2. O/a orientador/a poderá solicitar o desligamento de um bolsista e indicar novo estudante para a bolsa disponível até 30 dias após o desligamento;

6.3. Após o desligamento ou finalização, o bolsista deverá encaminhar uma cópia (eletrônica em arquivo PDF) do Relatório Final de atividades ao coordenador do projeto, no prazo máximo de 30 dias (assinado pelo bolsista e orientador).

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada mediante a avaliação dos quesitos listados abaixo pelo Orientador responsável na UFJF-GV, podendo o mesmo nomear uma Comissão Interna dentro da Equipe de Pesquisa e Extensão do projeto para participar do processo de avaliação.

Primeira Etapa (análise de documentação) - quesitos a serem avaliados:

7.1.1. Documentação (eliminatório);

7.1.2. Carta de interesse do candidato na temática do trabalho (eliminatório);

7.1.3 Histórico escolar (classificatório);

7.1.4. Currículo *Lattes* do estudante (classificatório);

Segunda Etapa (entrevista) - quesitos a serem avaliados:

7.1.5. A entrevista, com valor total de 100 pontos, terá caráter eliminatório e classificatório. Ela consistirá em uma discussão sobre a experiência do candidato na área de pesquisa e extensão e avaliará os seguintes aspectos: a) potencial contribuição, vivências e habilidades que favorecem o desenvolvimento do projeto (40 pontos); b) motivação para participação nas atividades (30 pontos); c) disponibilidade para atuar nas atividades relacionadas ao projeto (30 pontos).

7.2. Os recursos poderão ser enviados para o e-mail: Henrique.queiroz@ufjf.edu.br das 00:00 às 23:59 do dia 28 de junho de 2024, contendo breve justificativa do motivo da contestação do resultado.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPAS
18 de junho a 24 de junho	Período para inscrição de candidatos/as
25 de junho	Divulgação das inscrições homologadas
25 de junho	Divulgação do resultado da 1ª etapa* e do cronograma de entrevistas**
26 de junho	2ª Etapa: Entrevistas**
27 de junho	Divulgação do resultado da 2ª etapa e do resultado final preliminar*
28 de junho	Prazo para interposição de recurso do resultado final preliminar
01 de julho	Divulgação do resultado final

*Os resultados da Primeira Etapa e o resultado Final da seleção serão divulgados pelos e-mails dos/as candidatos/as participantes de cada etapa, com cópia para a Pró-Reitoria de Extensão da UFJF;

** Informações relacionadas a data e horário das entrevistas *on-line* e *link* serão enviadas posteriormente por e-mail aos candidatos classificados.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

Casos omissos serão avaliados pelo/a Orientador/a do projeto na Instituição, pela Equipe de Pesquisa e Extensão e pela Instituição de Ensino a que o Orientador/a está vinculado.

Governador Valadares, 18 de junho de 2024.

Prof. Henrique Almeida de Queiroz

SIAPE: 2652297

Orientador/a responsável na UFJF-GV

Departamento de Administração/ Curso de Administração /UFJF-GV

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,, residente no município de, endereço, inscrito(a) com número de CPF e documento de identidade....., aluno do curso de graduação em, da Universidade, cursando o período, declaro ter disponibilidade de 15 horas semanais para execução das atividades do projeto (escrita da revisão bibliográfica, resumos para congressos, coleta de dados primários e secundários), além de disponibilidade de participação nas reuniões com o orientador e coorientadores do projeto, e outras atividades correlatas.

Nome:

Assinatura:

Data:

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

MODALIDADE DA BOLSA FAPEMIG
Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível VI
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA
1) Levantamento bibliográfico sobre os temas Promoção da Saúde, Agroecologia, Salutogênese, Metodologia Social de Camponês a Camponês, mobilização social, Tecnologias Sociais;
2) Participação e apoio em todas as reuniões, seminários e qualquer outro tipo de atividade e/ou evento envolvendo a proposta;
3) Auxílio e participação na elaboração de materiais e equipamentos para as etapas (Passos) de trabalho de campo;
4) Apoio aos camponeses e camponesas participantes das etapas (Passos) de trabalho de campo no manuseio e preenchimento (dúvidas) dos questionários e TCLEs e nos Encontros em geral;
5) Tabulação dos dados dos questionários preenchidos pelos participantes nos Passos metodológicos onde houver aplicação do mesmo (apresentação da matriz/resultado no mesmo dia/encontro);
6) Transcrição de áudios, organização, tabulação e categorização de dados;
7) Auxílio na produção dos materiais, produtos e relatórios de apresentação e divulgação dos resultados da extensão em interface com pesquisa.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA PLANEJADA PARA O PROJETO, COM A PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA (*)
<i>*Trabalhos individuais ou em cooperação, submetidos e/ou publicados</i>
Relatórios/Notas Técnicas
Trabalho(s) em evento(s) técnico-científico(s)
Materiais didático-pedagógicos e de divulgação para popularização do conhecimento científico